

DECRETO Nº 411 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em exercício, o Sr. **HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 015 de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda realização da Marcha para Jesus que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2025.

DECRETA

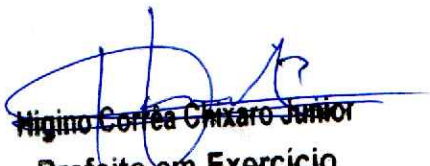
Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** nos Órgãos e Entidades Integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Novo Aripuanã, no dia 27/06/2025 em razão da realização da Marcha para Jesus.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal, **como atendimento à saúde, limpeza pública, Serviço de Vigilância e todas as atividades de competência da Secretaria de Finanças.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 25 de junho de 2025.**


MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração